

ma sinalizadas em no trânsito do distrito de Barra, presa a palavra contínua facultada aos senhores pelo ó de regimento. Nada mais houve a tratar quanto os res vereadores para a sessão do dia 29 de setembro se nada mais houver a tratar sellarão encerrada a sexta sessão Francisco Cleide Pereira de Moraes
gustavo f. Costa of
João Maia de Oliveira
Francisco Fávaro Damascos
Antônio Vieira da Silva
Bento Pinto Júnior
Eduardo Soárez Brás

Bom dia a todos. Sessão Ordinária da Câmara municipal de Cunhaia em 29 de setembro de 2020. Com base no artigo 64 inciso II, letra "B", determino a servidora Juilete que faça a leitura nominal dos senhores vereadores e vereadoras: Francisco Cleide Pereira de Moraes, presidente, João Nogueira de Oliveira, Eduardo Góis de, Gustavo de Castro Almeida Neto, Francisco Damascos, Antônio Vieira da Silva, Bento Pinto Júnior de comparecer os vereadores: Vitória Maria de Oliveira Rebeiro de Sousa, Maclício Bezerra Pereira, Francisco Rigoberto de Sousa. Abertura o número legal, a que se refere-se o artigo 63 do Regimento Interno. Sellarão encerrada a sessão. Solicto da servidora Juilete que faça a leitura da ata da sessão do dia 22 de setembro de 2020. Leitura da ata. Bom dia a todos. Sessão Ordinária da Câmara municipal de Cunhaia em 22 de setembro de 2020. Presidente o vereador Bento está com a palavra. Vereador Bento Bom dia presidente e legais vereadores, vereadora Cleide gostaria de pedir a suspensão da leitura da ata se for ao alcance dos senhores vereadores presidente se os senhores vereadores convidarem

com a suspensão da leitura da ata, permanecem os
 estatutos. Todos concordaram. Presidente votou abster-se a ata
 votada. Vereadora Gleide - aprovou, vereador Neri - aprovou,
 vereador Bento - aprovou, vereador Antônio Pereira, ve-
 reador Cláudio - aprovou, vereador Eduardo - aprovou.
 Ata aprovada pelos 05 vereadores presentes. Sócio-tur-
 mista servidora Juileide que faga a leitura dos expedientes re-
 bidos e expedidos pela Câmara Municipal de Cunhaia, pro-
 to de lei nº 50/2020. Depois sobre a Regulamentação de
 bares, com auxílio da lei federal Cida Blane de emer-
 gência cultural por causa do coronavírus, neste mu-
 nicipio de Cunhaia, Estado do Ceará. Leitura do pro-
 jeto de lei nº 50/2020. mensagem nº 50/2020. Tendo em voga
 o recebimento de recursos, de acordo com a previsão da
 lei federal nº 4.017/2020. diante da complexa situação pro-
 vocada pela COVID-19, projeto de lei nº 50/2020. Dispõe se
 regulamentado de ações, com auxílio na lei Federal
 Cida Blane de Emergência Cultural por causa do COR-
 ONAVIRUS, neste município de Cunhaia, estado do Ceará.
 artigo 2º O município de Cunhaia, irá receber auxílio fi-
 nanciero por parte da União no valor de R\$ 152.724,45
 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e qua-
 tro reais e doze centavos), conforme estimativa paulista
 na lei Federal nº 4.017/2020, lei 'Cida Blane', para
 aplicação em ações emergenciais de apoio às setor culturais
 por meio de subsídios mensais para manutenção de es-
 tilos, artísticos e culturais, micro e pequenas empresas
 culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais
 comunitárias que tiveram as suas atividades inter-
 ruptas por força das medidas de isolamento social. pres-
 idente servidores vereadores esse projeto como Gregori que
 pediu desculpas a todos, porque a gente falou por mais
 atrais que seria 248 horas, antes eu queria pedir
 desculpas a todos, porque servidores vereadores porque

é isso de angústia, porque o governo do estado já começou a situar lá no estado agora nós vamos precisar também cometer para poder chegar recursos para tudo do nosso município em queira pedir para o Nelson e melhor para a gente ter bom. Senhor Nelson Bom dia! Tava presidente dessa casa, bom dia aos demais vereadores aqui presente e todos que estão aqui acompanhando a sessão. Bom pessoal como vocês tem acompanhado essa Semana da Criança e governo federal também ele fez algumas ações para ajudar os municípios, os que acreditam, o setor da cultura tava deserto e tava seu apoio porque o foco era saúde só que o pessoal da cultura também tava passando por necessidade fiscal ai o governo federal destinou 3 bilhões (três bilhões) não foram três bilhões para o setor da cultura em São Paulo lá com o pessoal da cultura ai os municípios e os estados eles tem que regulamentar, então se o seguinte se passa aquela Semana quanto é que o estados regulamentar e baixar o decreto que é 10.464 de 2017 regulamenta a lei Cunha Blane para que os estados o partiu desse regulamento a sua, ai os municípios agora precisa aguardar o estado regulamentar para que essa lei que vocês estão aprovando aqui hoje efetivamente ela é básica para todos os municípios e que nós só podemos manter para a Câmara quando o estado regulamentar a lei dele, ai o estado regulamentar o município, não quer perder tempo, pôr esses recursos quanto mais tempo se passar e o município tem que prestar conta até o dia 31 de dezembro quanto mais tempo passar vai prejudicar o setor da cultura aqueles que têm obrigatoriamente necessidade receber OK, então assim como o estado regulamentar e agora o município vai ter que regulamentar para poder também através de decreto regulamentar os

é que vai ser de vital se branca prêmios é por ai
 vai mas basicamente é um ato normal da lei federal, lei
 estadual, lei municipal que está passando por ai logo aqui
 não tem muita gente, só ta seguindo que ta sendo
 orientado pelo o estado, pelo o governo federal o plane
 de ação do município já foi aprovado que era uma pre
 missa para lei vir para câmara, então o plane do mu
 nicipio já foi aprovado na plataforma mas Brasil
 do governo federal que é uma das anteriores antes
 para que o projeto possa vir para a câmara e o pla
 no se ação para votar também ter nocaí do que lá
 acontece, mas basicamente aqui votou aprovando
 um plane se ação, uma lei que vai atender aquele
 pessoal que evoluiu com cultura que não foi atendido
 do auxílio emergencial base comunitária é isso. Obrigado
 ao senhor presidente vereador Edvaldo Bom dia todos os
 vereadores, bom dia a todos os presentes essa questão que
 nós estamos se referindo ela a prefeitura quem vai
 destinar logo auxiliar quem vai ter esse auxílio, quem
 vai comentar essa questão ou é o governo federal
 esse recurso que eu vi que não foi lido todo nem sei
 entendi bem o projeto, esse recurso de 150.000 reais ele vai
 para prefeitura. Nelson isso ele veio especificamente para
 o fundo da cultura, vereador Eduardo quem vai destinar
 esse recurso em implantar de ações ou implantar
 de obra alguma coisa relacionada à cultura direciona
 do para alguma associação que tem, eu não sei al
 gunha coisa que exatamente ela quer ligação com
 setor da cultura secretaria de cultura. Nelson isso ou
 tu é claramente se ela quer o artista quer ligação com
 o setor da cultura tem algumas regras igual lei
 federal tem as regras dela o do estado tem a do mu
 nicipio também tem e o que acontece antes que
 só fui se falava em lei ciliar blane o próprio munici

episódeos de vez, ele convoca aqueles que se consideram artistas culturais ele convoca para fazer um cadastro, no cadastro municipal como também um cadastro estadual, porque aliás só o município fazer em torno tantas pessoas da turma só que no cadastro estadual, tem outras, então o município foi bem transparente nisso ele divulga a gente dizia para os pessoas fazer o cadastro quem não fez o cadastro a gente entendia que era parte da cultura a gente convocar para fazer o cadastro também então sobre que não ficou ninguém de fora e ainda hoje se a pessoa quiser e só procurar o Tiago lá na biblioteca que está acompanhando todo o processo também, então é isso a gente tá seguindo o ritmo do estado orientado do estado aumba nem é só aplicada todo processamente da Secretaria que vai ser feito porque a gente segue um ritmo e dia 31 de Dezembro é o prazo final dessa lei, esse recurso chega presto contando com a gente só uma questão de chegar e automaticamente vai passar para quem tem direito quanto ao auxílio é por conta do auxílio digo governo do estado que para o município não paga auxílio, vereador Eduardo esse é só ele vai ser implantado não auxilia em aí. Kelson isso é em dezoito que precisa também ser aprovado pelo estado pelo o governo federal não é toda uma burocracia mas que a gente tem que seguir, vereador Eduardo pode ser em dobras, para uma reforma de centro alguma coisa. Senhor Kelson Reforma e talvez se chamada como prêmios, chamadas públicas por ai vai o município, com o Decreto ele vai regularizar e ai o estado vai dar o OK, e o federal também vai dar o OK para poder fazer todo repasse até 31 de Dezembro tem que toda essa situação estiver regulada, vereador Eduardo só para pessoas autônomas né aquelas pessoas autônomas. Senhor Kelson

Kelson pessoas físicas também que não tem cultura vereador Eduardo Ela vai ser direcionado também o recurso para essas pessoas tipo um auxílio. Senhor Kelson o auxílio é o governo do estado que dia não fica a cargo do município, município só pode que tipo chamadas públicas e editoriais de premiações da ok e basicamente isso o auxílio é com o governo do estado. Presidente gostaria de agradecer o Kelson aqui né, por ter vindo à sessão vereadora to aqui a gente e se alguém quiser usar mais a palavra tem alguma dúvida, então se ninguém mas tem dúvida queria colocar o projeto em votação. Vereador Eliete como vota aprovado, vereador Pereira - aprovado, vereador Bento - aprovado, vereador Cícero Vieira - aprovado, vereador Maurício - aprovado, vereador Eduardo - aprovado. Projeto de lei nº 50/2020. Aprovado pelos os vereadores presentes. A palavra fica pautada aos senhores vereadores pelo tempo regimental. Nada mais haverá a tratar, com isso os senhores vereadores para a sessão do dia 06 de outubro de 2020. Nada mais haverá a tratar. Sessão encerrada a presente sessão.

Françisca Cléide Pereira de Moraes

Eduardo Santos Andrade

Françisca Favares Annors

Antônio Vieira da Silva

Francisco Rodolfo dos Reis

Zózio Nogueira Soeiro

Júlio de Castro Jr.

Bom dia a todos. sessão ordinária da câmara municipal de Cunha em 06 de outubro de 2020. (dois mil e vinte). Com base no artigo 54 inciso II letra "B" determino a sessão que seja o dia maior nominal dos senhores vereadores e vereadoras: Francisca Cléide Pereira de Moraes, Gestão